



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 603, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de janeiro de dois mil e dez (29/01/2010).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 02/02/10